

## CLASSIFICAÇÃO FINAL

ID: DS-017 Revisão: 03 Data: 22/12/2022 Pág.: **1 / 2** 

Referente ao Processo Seletivo de Instrutor(a) de Informática - Instrutor(a) de Educação Profissional III, N° **8901269/2025** - para preenchimento de 01 vaga. Segue relação de classificação final do(s) candidato(s):

	<b>DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 0</b> 7/05/2025	
ORDEM	CANDIDATO(S) CLASSIFICADOS	STATUS
1	Carolina Szkruc De Carvalho	Convocada no PS 8536319/2025 SENAI Aparecida de Goiênia (SEDUC)
2	Jayanny Messias Da Silva	Convocada no PS 8884926/2025 SENAI Aparecida de Goiânia (SEDUC)
3	Sandro Gouvea Cardoso Sousa E Silva	3º Lugar
4	Marcelo Padovan	Convocada no PS 8961919/20225 - SENAI Dr. Celso Charuri (SEDUC)
5	Marcos Martins	Convidado no PS 8961809/2025 SENAI Dr. Celso Charuri (SEDUC)
6	Rodrigo De Paula	Convocado no PS 8901269/2025 SENAI Aparecida de Goiânia (SEDUC)
7	Rodrigo Furtado	7º Lugar
8	Ricardo Andre Naka	8º Lugar
9	Eduardo Dias Pereira	9º Lugar
10	Jorge Guilherme Neto	10º Lugar
11	Abraao Lucas Santos Souza	11º Lugar
12	Welington Júlio Dias Rodrigues	12º Lugar
13	Luis Vinicius Costa Silva	13º Lugar
14	Fabricio Alves	14º Lugar

## **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**



## **CLASSIFICAÇÃO FINAL**

ID: DS-017 Revisão: 03 Data: 22/12/2022

Pág.: 2/2

- 1. A lista final de classificados é composta por candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo e que atinjam pontuação final suficiente para a classificação.
- 2. Os candidatos aprovados passam a constituir o cadastro de reserva do SESI/GO e/ou SENAI/GO.
- 3. Os candidatos que compuserem o cadastro reserva poderão ser convocados para assumirem outras vagas, posteriormente abertas pelas instituições, cujos requisitos para seu provimento sejam similares, podendo ser temporárias ou efetivas, com jornada, remuneração e local de prestação de serviços idênticos ou diversos, desde que coma ciência e concordância do candidato às condições de trabalho oferecidas pelo referido processo.
- 4. Rejeitada, pelo candidato, a nova vaga aberta cuja remuneração e jornada sejam idênticas, será ele excluído do cadastro de reserva.
- 5. Se rejeitada a vaga nova, cuja jornada e remuneração sejam diversos, permanecerá o candidato na mesma posição no cadastro de reserva, podendo o SESI/GO e/ou SENAI/GO convocar para a nova vaga o candidato subsequente no cadastro de reserva.
- 6. A participação dos candidatos no processo de seleção não implica obrigatoriedade de sua contratação, cabendo ao SESI/GO e/ou SENAI/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de contratação.
- 7. A validade do processo de seleção será de <u>um ano (doze meses)</u>, a contar da data de homologação do resultado final podendo ser prorrogado por mais 12 meses a critério da Diretoria Regional do SENAI/GO ou Superintendência do SESI/GO.
- 8. É dever do candidato manter atualizado seu endereco e telefone(s) de contato no site do SESI/GO (https://sesigo.gupy.io) e/ou SENAI/GO (https://senaigo.gupy.io), não lhe cabendo gualquer reclamação, caso não seja possível à Entidade convocá-lo por falta da citada atualização.
- 9. Se o candidato for ex-empregado do SESI/GO e/ou SENAI/GO e/ou IEL/GO e/ou FIEG e tenha sido desligado da instituição com ou sem justa causa ou por acordo, somente poderá participar do processo seletivo ou ser contratado após decorridos 90 dias de sua data de rescisão.